



## EDITAL PROEN Nº 07/2020

Dispõem sobre a seleção de Professor Formador, a fim de atuar no Curso Superior de Licenciatura Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O **Pró-Reitor de Ensino** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no Curso Superior de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo PROFESSOR FORMADOR na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Na ausência de candidatos inscritos, fica resguardado ao Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados o direito de permutar candidatos classificados em uma área/disciplina de atuação para outra, desde que com compatibilidade de exigência de titulação, e comprovada a aptidão para a modalidade de educação a distância e/ou conhecimento técnico sobre a área/disciplina de atuação, bem como seja manifestado interesse do candidato classificado;
- 1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [pedagogiaept@ifsul.edu.br](mailto:pedagogiaept@ifsul.edu.br).

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades na docência das disciplinas a serem ofertadas no Curso Superior de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, com início previsto para março de 2020, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso;
- 2.2. Serão classificados até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.3. É permitido ao candidato concorrer a mais de uma disciplina (no máximo duas), dispostas no Quadro II;
  - 2.3.1. Não serão homologados os candidatos inscritos em mais de duas disciplinas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	07/02/2020
Impugnação do Edital	De 07 a 10/02/2020
Inscrições	De 07/02 a 09/03/2020
Homologação preliminar das inscrições	11/03/2020
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	12//03/2020
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	16/03/2020
Prazo para interposição de recursos da pontuação curricular	17/03/2020
Divulgação da pontuação curricular pós recurso e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	20/03/2020
Entrevistas e Defesas do Plano de Trabalho	De 25 a 27/03/2020
Resultado Preliminar	31/03/2020
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	1º/04/2020
Homologação do resultado final	03/04/2020

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pedagogiaept@ifsul.edu.br;

3.1.1. No caso de inscrição para mais de uma disciplina, deverá ser enviado um e-mail para cada vaga pretendida;

3.1.2. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo do candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: [NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR FORMADOR / DISCIPLINA];

3.1.3. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Formulário de Análise Curricular preenchido (ANEXO V);
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO V, no formato pdf:
  - i. O candidato deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO V);
  - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo V:
    - ii.1. Formação Acadêmica (Anexo\_V\_Categoria\_1.pdf);
    - ii.2. Docência Presencial (Anexo\_V\_Categoria\_2.pdf);
    - ii.3. Experiência em EaD (Anexo\_V\_Categoria\_3.pdf);
    - ii.4. Autoria de Material (Anexo\_V\_Categoria\_4.pdf);
    - ii.5. Produção Científica (Anexo\_V\_Categoria\_5.pdf);
    - ii.6. Capacitação (Anexo\_V\_Categoria\_6.pdf).
- f) Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II).
  - i. O candidato deverá escolher 1 (um) conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;
- g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

3.1.4. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO V) e não apresentem os documentos comprobatórios.

**Quadro II – Disciplinas Ofertadas**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária total da Disciplina</b>	<b>Período provável de oferta da disciplina ou Componente Curricular*</b>	<b>Formação Exigida</b>
Didática da Educação Profissional e Tecnológica	90	Abril a maio	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Cursos de Licenciaturas ou Bacharelado com Curso de Formação Pedagógica.
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	60	Abril a maio	
Organização curricular e currículo Integrado na EPT	60	Maio a junho	
Educação de Jovens e Adultos	90	Agosto a setembro	
Seminário Integrador e Estudos Curriculares II	30	Setembro a outubro	
Estágio Supervisionado na Educação Profissional e Tecnológica	200	Abril a novembro	

\* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

**Quadro III – Relação de Disciplinas / Ementas**

<b>Disciplina/Componente Curricular</b>	<b>Ementa</b>
Didática da Educação Profissional e Tecnológica	Didática na e para a educação profissional. A organização curricular e o ciclo didático na EPT. Pesquisa, inovação tecnológica e Extensão como princípios educativos. Integração curricular, interdisciplinaridade e o processo de ensino-aprendizagem em espaços escolares e não escolares. Didática e práxis pedagógica na EPT.
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	Assegurar os direitos de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos na escola; A Educação Especial como estratégia de inclusão escolar de crianças, jovens e adultos; O papel do Pedagogo na escola inclusiva; compreender e desenvolver estratégias de inclusão de crianças, jovens e adultos, com deficiência visual, auditiva, motora e intelectual, no cotidiano da sala de aula e na Sala de Recursos Multifuncional
Organização curricular e currículo Integrado na EPT	O currículo como construção social e cultural. Teorias curriculares. O projeto pedagógico-curricular. Temas atuais e currículo. O processo curricular na perspectiva da integração da educação básica com a educação profissional. Concepções e princípios do currículo integrado. A organização do currículo integrado. O currículo integrado e a prática docente por meio de projetos interdisciplinares.
Educação de Jovens e Adultos	Fundamentos históricos e políticos da EJA. Sujeitos da EJA: Identidade do educador e do educando da EJA. Concepções Teóricas e Práticas. Pressupostos teóricos da EJA. Metodologias e estratégias de ensino. Estratégias político-didático-pedagógicas. Diversidade e Cidadania. Alfabetização e Inclusão Social. Educação e Trabalho na perspectiva de empoderamento e emancipação. Currículo, Direitos Humanos e Economia. Projeto de Intervenção Social.

Seminário Integrador e Estudos Curriculares II	Atividades de integração curricular, mediadas pelo encadeamento das disciplinas desenvolvidas no segundo ano da Licenciatura. Teorização do refletir sobre trajetórias pessoais, vivências de formação profissional realizadas durante o curso e do fazer pedagógico sobre temáticas da realidade escolar. Articulação das diferentes áreas do conhecimento e diferenciados saberes oriundos da práxis pedagógica.
Estágio Supervisionado na Educação Profissional	Orientação de Estágio Supervisionado na Educação Profissional

3.2. Observe a data e horário limite para realização das inscrições mediante consulta ao Quadro I;

3.3. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (pedagogiaept@ifsul.edu.br).

#### 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;

a.1. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006;

a.2. Excepcionalmente, serão deferidas as inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019;

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;

c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;

d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;

e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);

g) Não estar ocupando cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;

h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;

i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

#### 5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);

b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;

c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;

b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;

d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;

- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
  - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

**Quadro IV – Relação de Bolsas por Disciplina**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária total da disciplina</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Didática da Educação Profissional e Tecnológica	90	6	1
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	60	4	1
Organização curricular e currículo Integrado na EPT	60	4	1

Educação de Jovens e Adultos	90	6	1
Seminário Integrador e Estudos Curriculares II	30	2	1
Estágio Supervisionado na Educação Profissional	200	9	1

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 03 (três) tipos de avaliação:

6.1.1. Análise Curricular,

6.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho); e

6.1.3. Entrevista (a qual será realizada, presencialmente, na Reitoria do IFSul, localizada na cidade de Pelotas, em dias e horários de acordo com o cronograma do Quadro I);

6.2. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V;

**Quadro V – Pontuação da Análise Curricular**

<b>Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação	10	10
	Mestrado na área de Educação	7	
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação	4	
2- Docência Presencial	Exercício de Docência (modalidade presencial) na área da disciplina pretendida	3/ano	12
3-Experiência em EaD	Exercício de Docência em EaD	2/disciplina	10
	Experiência em Tutoria em EaD	1/ano	
	Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	1/ano	
4-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	3
5-Produção Científica	Publicação em revista científica na área de EaD e/ou Educação	1/cada	3
6-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD	1/cada	2

6.2.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa;

6.2.2. Serão classificados para a entrevista os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular;

6.2.3. O candidato que obtiver nota inferior ou igual a 10 (dez) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

6.3. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;

6.4. A Entrevista e a Defesa do Plano de trabalho totalizarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos e serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme locais e horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;

6.4.1. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.4.2. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

a) Cópia dos diplomas;

- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou 3 (anos) no magistério superior;
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V;

6.5. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

6.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo V) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO VI, conforme a seguir;

9.3. O candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

9.4. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

**Quadro VI – Previsão da Execução das Disciplinas**

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Início*	Fim*
Didática da Educação Profissional e Tecnológica	90		13/04/2020	24/05/2020
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	60	4	13/04/2020	10/05/2020
Organização curricular e currículo Integrado na EPT	60	4	11/05/2020	07/06/2020

Educação de Jovens e Adultos	60	4	09/08/2020	20/09/2020
Seminário Integrador e Estudos Curriculares II	30	2	21/09/2020	03/10/2020
Estágio Supervisionado na Educação Profissional	200	9	Abril	Dezembro

\* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB/IFSul.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2020.

---

Osni da Costa Rodrigues

(Em substituição de)

Antônio Cardoso de Oliveira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

---

Leonardo Betemps Kontz

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino



**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)**

<b>DADOS PESSOAIS</b>						
NOME COMPLETO:			IDADE:	CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				NÚMERO:		
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:				
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:				
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em				
SIAPE						
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>						
CAMPUS:				TELEFONE:		
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:				TEMPO (anos):		
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:			REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE			
<b>FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA</b>						
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim				
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:						
<b>EXPERIÊNCIA EM EaD</b>						
EXPERIÊNCIA EM EaD: ( ) Não ( ) Sim						
( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:				TEMPO: _____ anos		
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:						
( ) Moodle ( ) Outros:				TEMPO: _____ anos		
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas</b>						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						

Noite						
<b>DISCIPLINA QUE VAI CONCORRER A VAGA DE PROFESSOR FORMADOR</b>						
Didática da Educação Profissional e Tecnológica					( )	
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva					( )	
Organização curricular e currículo Integrado na EPT					( )	
Educação de Jovens e Adultos					( )	
Seminário Integrador e Estudos Curriculares II					( )	
Estágio Supervisionado na Educação Profissional					( )	

EDITAL PROEN Nº 07/2020

ANEXO II  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação:

Candidato:
Assinatura:

2. Disciplina:

--

3. Conteúdo Programático:

--

4. Objetivos:

--

5. Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
<b>Proposta(s) Avaliativa(s)</b>	
1 -	
2 -	
3 -	
<b>Proposta(s) de atividade(s) presencial(ais)</b>	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas, propostas avaliativas e atividades presenciais constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato. Entretanto, cabe salientar que todas as etapas elencadas acima são obrigatórias.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

ANEXO III  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 20)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do curso.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
7	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

ANEXO V  
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

<b>Candidato:</b>				
<b>Assinatura:</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação	10	10	
	Mestrado na área de Educação	7		
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação	4		
2-Docência Presencial	Exercício de Docência (modalidade presencial) na área da disciplina pretendida	3/ano	12	
3-Experiência em EaD	Exercício de docência em EAD	2/disciplina	10	
	Experiência em Tutoria em EaD	1/ano		
	Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	1/ano		
4-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	3	
5-Produção Científica	Publicação em revista científica na área de EAD e/ou Educação	1/cada	3	
6-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD	1/cada	2	
<b>Pontuação Total Pretendida (mediante comprovação dos itens acima)</b>				

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Betemps Kontz**, LEONARDO BETEMPS KONTZ - COORDENADOR - FG2 - IF-CAED, em 07/02/2020 18:12:22.
- **Osni da Costa Rodrigues**, OSNI DA COSTA RODRIGUES - COORDENADOR - FG2 - IF-COPES, em 07/02/2020 17:09:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 51029  
**Código de Autenticação:** 4538cda484



